



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 016/2022 – 07/02/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando;

- O Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nas três esferas de gestão do SUS;
- A Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em andamento, orientada pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação e o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 do Paraná;
- A Deliberação nº 167/2021, de 09 de agosto de 2021, que aprova a vacinação a indivíduos residentes no Paraná, com 18 anos ou mais idade, com comprovada necessidade profissional ou acadêmica, em processo de expatriação ou selecionados em programas de formação, ensino e pesquisa no exterior;
- A Deliberação nº 211/2021, de 22 de setembro de 2021, que aprova a vacinação para os adolescentes, exclusivamente com a vacina Pfizer, contemplando os adolescentes com deficiência permanente, comorbidade, privados de liberdade, gestantes, indígenas, puérperas e as lactantes;
- A NOTA TÉCNICA Nº 55/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, referente a complementação do esquema vacinal contra COVID-19 para brasileiros com viagens para outros países com base nos critérios regulatórios do país de destino;
- O Ofício Circular nº 9/2022/SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 20 de janeiro de 2022, que trata da autorização pela ANVISA do imunizante Coronavac para o público de 6-17 anos, com exceção dos imunossuprimidos, e autoriza a utilização imediata do referido imunizante na campanha de vacinação das crianças de 06 a 17 anos de idade;

Aprova “Ad Referendum” a vacinação de indivíduos residentes no Paraná, com 06 anos ou mais idade, que comprovem a necessidade de viagem ao exterior, com destino a países que exigem a vacinação com duas doses da vacina Pfizer Comirnaty. A vacinação desta população, que esteja fora dos grupos prioritários ou da faixa etária que está sendo vacinada, deverá ser realizada de imediato, mediante a identificação pessoal e



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

documentos que comprovem a necessidade da viagem. Para a vacinação de crianças e adolescentes com o imunizante Pfizer/Comirnaty, na ausência dos pais, além dos documentos que comprovem a necessidade da viagem, se faz necessário a autorização dos pais ou responsáveis.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR